



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	03030000239/11	10/05/2012 13:46:32	NUCLEO MEDINA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00233707-9 / EDIVALDO GONÇALVES SICUPIRA		2.2 CPF/CNPJ: 496.379.836-00	
2.3 Endereço: FAZENDA PINGO D' ÁGUA, 0 BR 116 KM - 136		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: PONTO DOS VOLANTES		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.615-000
2.8 Telefone(s): (33) 3733-8173	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00233707-9 / EDIVALDO GONÇALVES SICUPIRA		3.2 CPF/CNPJ: 496.379.836-00	
3.3 Endereço: FAZENDA PINGO D' ÁGUA, 0 BR 116 KM - 136		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: PONTO DOS VOLANTES		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.615-000
3.8 Telefone(s): (33) 3733-8173	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Corrego Sao Domingos - Bela Vista		4.2 Área Total (ha): 77,2350	
4.3 Município/Distrito: PONTO DOS VOLANTES		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.168		Livro: 2 M	Folha: 271 Comarca: ARACUAI
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 234.750	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.148.000	Fuso: 24K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 54,08% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa

Agrosilvipastoril

Outro:



Área (ha)

1,8550

5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA

Quantidade

Unidade

Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca

20,0000

ha

Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Quantidade

Unidade

Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca

20,0000

ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas

Área (ha)

Mata Atlântica

20,0000

7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias

Área (ha)

Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Inicial

20,0000

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção

Datum

Fuso

Coordenada Plana (UTM)

X(6)

Y(7)

Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca

SAD-69

24K

234.750

8.147.750

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto

Especificação

Área (ha)

Pecuária

20,0000

Total

20,0000

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto

Especificação

Qtde

Unidade

LENHA FLORESTA NATIVA

Uso na propriedade

165,81

M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:

10.2.2 Diâmetro(m):

10.2.3 Altura(m):

10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

O empreendimento ora solicitado é para supressão de vegetação, com aproveitamento econômico do material lenhoso em uma área de 20,00ha com a finalidade de atividade pecuária, está inserida nos domínios do bioma Mata Atlântica, apresenta de acordo com o ZEE e conforme mapeamento 2009, disposto no portal do inventário florestal de Minas Gerais, por ponto e constatação " IN LOCO " fito fisionomia de Floresta estacional decidual sub Montana. O empreendimento não está inserido no entorno de uma unidade de conservação integral, considerando um raio de 3.000 metros. Em vistoria não foi verificada presença de indivíduos da flora e fauna raros, endêmicos ou ameaçados de extinção.

Para o levantamento dos dados junto ao ZEE-MG, levou-se em consideração o seguinte par de coordenadas: UTM: 8.148.250 e 235.000 / 24K

Da Propriedade:

Empreendimento na propriedade fazenda Córrego São Domingos/Bela Vista, registrada em cartório sob o n.º 4.168 folhas: 271 livro 2M no cartório de registro de imóveis de Araçuaí - MG, possui uma área total de 77,2350 ha com relevo de topografia suavemente inclinada, localizada na bacia do Rio Jequitinhonha. Com predominância de Latossolo amarelo eutrófico. De acordo com o IBGE está inserida no bioma de Mata Atlântica com fito fisionomia de Floresta Estacional decidual sub Montana, com coordenadas (X) 234.750 (Y) 8.148.000. / 24K

Reserva Legal:

Averbada em Cartório através do Termo de Responsabilidade para Averbação de Reserva Legal. Possui uma cobertura vegetal característica de vegetação em estágio médio avançado de regeneração, homogênea e com boa expressão, sendo ainda a melhor área existente na propriedade para esta finalidade. É a área mais vulnerável sob o ponto de vista ambiental e que equivale a remanescentes nativos representativos do ambiente natural da região. De relevo suavemente inclinado. É composta de espécies vegetais isoladas: Aroeira entre outras. É constituída de uma única gleba, totalizando 15,45ha de vegetal com fito fisionomia de Floresta Estacional decidual sub Montana. Contemplando 20% da área total. Esta gleba constituída de: 15,45ha, está localizada conforme planta anexa: extremando ao noroeste com os Srs. Adão Inácio Salomão e Osvaldo Inácio Salomão e nas demais delimitações com áreas da mesma propriedade. Coordenadas: 234.500 e 8.148.250. 24K

Recurso Hídrico:

Apresenta recurso hídrico natural através do Córrego São Domingos na porção nordeste da propriedade.

Fauna:

Foi observada na propriedade, nada além de pequenos répteis e pássaros. Durante a vistoria não foi verificada presença de indivíduos da fauna raros, endêmicos ou ameaçados de extinção.

Áreas de Preservação Permanente:

A propriedade apresenta Áreas de Preservação Permanente que corresponde à margem esquerda e direita do Córrego São Domingos, ao longo de toda extensão do mesmo no que corresponde a área da propriedade. Área de total de APP: 1,855ha

Caracterização pelo zoneamento ecológico econômico de Minas Gerais:

Integridade da fauna: Média;
Vulnerabilidade natural: Baixa;
Vulnerabilidade à erosão: Média;
Integridade da Flora: Muito Baixa;
Prioridade de conservação flora: Muito Baixa;
Integridade da Fauna: Média;

Áreas de Vegetação nativa:

As áreas de vegetação nativa são áreas em estágio inicial de regeneração mostrando um bom desenvolvimento de cobertura vegetal, porém ainda em estágio inicial de regeneração. Exceto na Reserva Legal que apresenta um estágio médio avançado de regeneração. Estas áreas correspondem a 100% da área total da propriedade não possuindo áreas subutilizadas ao longo da mesma.

Requerimento para desmate:

O objetivo deste processo consiste na obtenção de autorização para supressão com destoca, com aproveitamento econômico do material lenhoso em uma área de 20,00ha com a finalidade de atividade pecuária de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, fito fisionomia de floresta estacional decidual sub Montana. De acordo com o inventário florestal o volume de material lenhoso da área requerida gerou rendimento da ordem de 165,806 metros cúbicos que corresponde a 8,2903metros cúbicos/ha. Essa área apresenta uma baixa densidade de plantas e em estágio inicial de regeneração.

Área Passível de Autorização:



A área requerida para supressão com destoca e com aproveitamento econômico do material lenhoso na propriedade é passível de autorização, pois se trata de uma cobertura vegetal sem rendimento lenhoso e que se enquadra na lei da mata atlântica 11.428/06.

Inventário Florestal:

Considerando tratar-se de vegetação típica de floresta estacional decidual sub Montana e área requerida de 20,00ha conforme vistoria 'IN LOCO', foi realizado inventário florestal apresentando rendimento lenhoso para área em questão com volume estimado de 8,2903metros cuicos/ha. O inventário foi elaborado pelo Engenheiro Florestal Moacir Fernandes Filho - CREA MG 117498/D e ART 732205.



Impactos Ambientais:

Os impactos ambientais previstos podem advir da falta de bacias de captação, má condução das águas de enxurrada, da exposição do solo à intempéries climáticas, da perda de biodiversidade local, de uso indiscriminado de agrotóxicos e defensivos agrícolas, da redução do habitat para a fauna, afugentamento da fauna e aceleração dos processos erosivos decorrentes da exposição do solo e de outras medidas imprescindíveis à exploração do solo visando a implantação de pastagens para a atividade de pecuária.

Do Parecer:

Sou pelo deferimento da supressão da vegetação, pois a mesma não traz maiores impactos ambientais, considerando que outras medidas serão tomadas de acordo com o avanço da exploração.

As medidas mitigadoras a serem adotadas serão: construções de bacias de contenção para água de chuvas ao longo área, quando da implantação do projeto; realizar incorporação dos restos da exploração florestal, confecção de aceiros e cercamento da área de reserva legal como medida de proteção contra entrada de animais não pertencentes a fauna local e ação humana. Preparação do solo de acordo com as curvas de níveis do terreno; caso seja deferido, após a supressão a galhada fina deve ser mantida no terreno com o objetivo de proporcionar certo recobrimento do solo; caso ocorram espécies frutíferas, devem ser protegidas para servirem de alimento para a fauna local e no caso de árvores isoladas existentes nas áreas, estas deverão permanecer.

Embora os índices de vulnerabilidade dos recursos hídricos tenham sido considerado médio na maior parte da área do empreendimento, consideramos que a adoção das medidas mitigadoras relacionadas e ainda a proteção da área de reserva legal sejam suficientes para garantir o desenvolvimento sustentável na propriedade em questão.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EROTIDES JOSE DE OLIVEIRA FILHO - MASP: 1021162-1

Erotides José de O. Filho

IEF Regional Nordeste
MasP. 1021162-1 CREA-MG 44863/D

JADER MOREIRA RAFAEL - MASP: 06662407

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 12 de novembro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER



NOTA JURÍDICA nº. 728/2012

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 03030000239/11

Requerente: Edivaldo Gonçalves Sicupira

CPF: 496.379.836-00

Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel rural: Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 4.168, do imóvel denominado “Fazenda São Domingos-Bela Vista”, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Araçuaí;

Objeto do Requerimento de Intervenção Ambiental:

- 1) 20 ha de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca;
- 2) 15,45 ha de demarcação de Reserva Legal.

Local da Intervenção: “Fazenda São Domingos-Bela Vista”

Município: Ponto dos Volantes/MG

Área total da propriedade: 77,2350 ha

Bioma: Mata Atlântica

Área Autorizada: 20,00 ha.

Finalidade/Atividade: Pecuária

Núcleo Responsável: NRRA de Medina

Autoridade Ambiental: Erotides José Esteves – Masp: 1021162-1

Projetos apresentados:

- Inventário Florestal;
- Plano de Utilização Pretendida;

Normas observadas para a análise:

- Portaria IEF nº. 191, de 2005; Portaria IEF Nº.: 40/2007; Portaria IEF Nº.: 02/2009; Decreto Estadual nº 43.710, de 2004; Lei Florestal nº. 14.309, de 2002, Lei Federal nº.11.428/2006 e Deliberação Normativa COPAM nº.73/2004.

Vistos...

Foram apresentados documentos pelo requerente acima especificado objetivando obter autorização para supressão de vegetação da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 20,00 ha e demarcação de 15,45 ha de área de Reserva Legal no

α



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM JEQUITINHONHA

imóvel rural denominado “Fazenda São Domingos-Bela Vista”, situado na zona rural do município de Ponto dos Volantes/MG.

O Anexo III do Parecer Único de fls.178/181 de responsabilidade do servidor Erotides José de Oliveira Filho, concluiu pelo deferimento da supressão pretendida, por ser tratar de vegetação secundária do Bioma Mata Atlântica **em estágio inicial de regeneração**.

Nestes termos, eis a voz da legislação aplicável à espécie:

Lei 11428/2006

“Art. 25- O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica serão autorizados pelo órgão estadual competente”.

DN COPAM Nº.: 73/2004

“Art. 4º - Ficam proibidos o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica, em áreas rurais e urbanas”.

(...)

Art. 8º - No estágio inicial de regeneração da Mata Atlântica serão permitidos o corte, a exploração, a supressão de vegetação, a implantação de sistemas agroflorestais e o uso de plantios de enriquecimento, mediante autorização do IEF”.

No caso dos autos, averigua-se, portanto, a legalidade da supressão pretendida.

Compulsando-se os autos, é possível constatar que a área de Reserva Legal da propriedade onde ocorrerá a intervenção no importe de 15,45 ha, área não inferior ao limite de 20% do total da propriedade, foi devidamente demarcada e averbada à margem da matrícula nº 4.168 (AV – 03) no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araçuaí, conforme fl.135 e 135, verso.

Dessa forma, considerando que o processo se encontra instruído com os documentos necessários à apreciação e deferimento do pleito interventivo; considerando a existência de parecer técnico opinando pela viabilidade ambiental da intervenção, MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual posicionamento favorável à emissão do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM JEQUITINHONHA

Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental - DAIA em favor do requerente, atentando-se para a necessidade prévia (antes da emissão do DAIA) de comprovação do pagamento dos emolumentos previstos na Portaria IEF nº. 77/2006, do pagamento da taxa florestal e reposição florestal e assinatura do Termo de Compromisso previsto pela Portaria IEF nº.191/2005.

Ressalta-se que a competência para liberação do ato autorizativo será da COPA – Jequitinhonha, conforme disposto pelo Decreto Estadual nº. 45.968/2012.

É o parecer, sob censura e s.m.j.

Wesley Alexandre de Paula
Diretoria de Controle Processual
Supram Jequitinhonha